



CMP - RJ
Processo nº 15/2021
Rubrica [assinatura] Fls. 02

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Porciúncula

MEMO SGP Nº 012/2021

Porciúncula, 25 de janeiro de 2021

DO: Secretário do Gabinete da Presidência
Vitor José de Araújo Cunha

Ao: Exmo. Srº Presidente da Câmara de Porciúncula
Sr. Riandro Petrucci Pireda

Senhor Presidente,

Vimos pelo presente para solicitar a Vossa Excelência autorização para aquisição de Material Permanente, câmeras de Segurança, fonte e cabos, relacionados no Termo de Referência abaixo.

TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição de material permanente para atender as necessidades:

DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA

1 - JUSTIFICATIVA

O presente processo tem como objetivo a aquisição de Câmeras de Segurança, fonte e cabos, visando proporcionar um melhor segurança nas dependências da Câmara Municipal e no anexo da Câmara Municipal.

2 - DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo, a aquisição de material permanente, conforme especificações constantes do item 03 deste Termo de Referência.

2.1 - As aquisições pretendidas serão destinadas ao atendimento da Câmara Municipal de Porciúncula.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Porciúncula

CMP - RJ
Processo nº 15/2021
Rubrica MP Fls. 03

3 – DAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS

As especificações mínimas, as unidades de medidas dos itens e a quantidade a ser adquirida estão descritas na tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade Medida	Quantidade
01	Câmera com infra 30mts Bullet	Unid.	07
02	Câmera com infra 20 mts dome	Unid.	07
03	Câmera com infra 20 mts Bullet	Unid.	02
04	Caixa de cabo 4 vias – 100mts	Unid.	05
05	Fonte 12v 5ª	Unid.	01

3.1 - JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE

O critério para estabelecer o quantitativo solicitado foi baseado na demanda da Câmara Municipal de Porciúncula.

4 - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. O fornecimento do material deverá ser realizado de forma imediata.

4.2. - A entrega deverá ser feita ao Diretor de Almoxarifado da Câmara Municipal de Porciúncula.

5 – DA VALIDADE DOS MATERIAIS

Os materiais deverão ter validade do fabricante de no mínimo 03 (três) meses.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - Correrá por conta da CONTRATADA qualquer prejuízo causado ao material em decorrência do transporte.

6.2 - Antes de apresentar sua proposta a empresa deverá analisar consultar as especificações, executando todos os levantamentos, de modo a não incorrer em omissões, que jamais poderão ser alegada ao fornecimento em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade.

6.3 - Cabe à CONTRATADA consultar com antecedência os seus fornecedores quanto aos prazos de entrega do material especificado, não cabendo, portanto a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.



CMP - RJ
Processo nº 15/2021
Rubrica MP Fls. 04

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Porciúncula

7 – OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA

7.1– Solicitar a CONTRATADA a entrega do material indicando o dia que o material deverá ser entregue, local e horário, caso diferente do estabelecido no presente Termo.

7.2 - Efetuar os pagamentos nos prazos indicados conforme item 9.

8 – DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO/DEFINITIVO

O material será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação.

9 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento se dará em até 30 (trinta) dias após a entrega do material na Divisão de Material, com a nota fiscal devidamente atestada por um servidor da Secretaria Requisitante.

10 – DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

A aquisição será realizada com dispensa de licitação, artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.

11 – DO PRAZO CONTRATUAL

O prazo de vigência do presente contrato será de 30 (trinta) dias contados a partir da data da emissão da nota de empenho.

12 – DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

Adotar-se-á como critério de aceitabilidade a média aritmética simples dos preços unitários estimados, desclassificando-se as propostas cujos preços a excedam.

13 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério do menor preço unitário, observadas as especificações técnicas definidas no Edital, no item 3 deste Termo de Referência.

Porciúncula - RJ, 25 de Janeiro de 2021.


Vitor José de Araújo Cunha
Secretário do Gabinete da Presidência